CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

DESPACHO:

REF: Processo nº 7416/2020, protocolado sob o nº 087/2020.

Trata-se de requerimento formulado pelo Vereador **Marciel Moreira Martinusso,** que requer que seja justificada a sua ausência na sessão ordinária do dia 07 de abril de 2020, tendo em vista que neste dia necessitou de ausentar-se em decorrência do falecimento de sua querida mâe, conforme Certidão de Óbito em anexo ao citado requerimento.

A ausência do Vereador em sessão é regulada pelo Regimento Interno e pelo Ato da Mesa Diretora nº 349/2007.

Dispõe o Art.1º, do Ato nº 349/2007, que:

"Art. 1º- A apresentação de requerimento de justificativa de ausência de Vereador às sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, para efeito de recebimento do subsidio, obedecerá as normas estabelecidas neste Ato.

Art. 2º- O requerimento de justificativa de ausência de Vereador às sessões da Câmara Municipal, será protocolado no máximo até as 12:00 (doze) horas do dia posterior à realização da ultima sessão do mês e instruído com os seguintes documentos:

I - Em caso de doença do Vereador ou de pessoa de sua família, atestado médico constando o Código Internacional de Doença – CID.
(...)

Art. 6º- Conforme estabelece o inciso III, do § 1º, do artigo 23, do Regimento Interno, é da competência do Presidente da Câmara Municipal deferir ou indeferir o requerimento de justificativa de ausência do Vereador às Sessões, na conformidade das normas legais vigentes.

Art. 7º- Para fins de registro em ata e arquivamento, o requerimento de justificativa de ausência do Vereador às Sessões, apresentado na conformidade do presente Ato, após receber o despacho exarado pelo Presidente, será lido em plenário para conhecimento dos Vereadores."

O Vereador requerente juntou ao requerimento a certidão de óbito de sua mãe, assim sendo, fica o presente requerimento **DEFERIDO** e encaminhado à Secretaria Legislativa para inclusão na pauta da sessão seguinte para que seja lido em plenário para conhecimento dos Vereadores e arquivamento.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, ES, em 23 de abril de 2020.

DINNER PINON
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

Identificador: 32003400300035003A005400520031003A00 em http://www3.cmcc.es.gov.br/autenticidade.